PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO
CEP – 38.680.000 – ARINOS-MG.
e-mail-prefitura@arinosmg.com.br

LEI Nº.1.162 DE 02 DE JULHO DE 2007.

Dispõe sobre abertura de crédito especial no importe de ***R$ 48.000,00*** *(quarenta e oito mil reais), e dá outras providências.*

O povo, por seus representantes, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura, por decreto, de crédito especial no importe de **R$ 48.000,00** (quarenta e oito mil reais).

Dotação	**valor**
02.03.01.04.122.0003.1076-4.4.90.52.02- Aquisição de Veículos	48.000,00
TOTAL.....	**48.000,00**

Artigo 2º - Como fonte de recursos para acorrer às despesas constantes do artigo anterior serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – anulação nos termos do artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, no importe de **R$ 48.000,00** (quarenta e oito mil reais).

Dotação:

02.06.04.27.813.0018.1051-4.4.90.51.02- Construção de Uma área de Lazer e educação ambiental na Barragem I	48.000,00
TOTAL:.....	**48.000,00**

Artigo 3º - Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arinos/MG, 02 de julho de 2007.

Carlos Alberto Recch Filho
Prefeito Municipal.